ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1195 Fax: (86) 3288-1120
Palmeirais – PI

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2012 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
PROTOCOLO Nº 68
Em, 19 / 09 / 2012
Secretário

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal de Palmeirais, para a Legislatura de 2013 a 2016, nos Termos dos arts. 27, § 2º, e 29, VI, alínea "f", da Constituição Federal, do art. 21, paragrafo único, da Lei nº 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Subsídios mensais do Vereador e do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, para a Legislatura de 2013 a 2016, ficam fixados, em parcela única, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos Termos dispostos dos arts. 27, § 2º, e 29, VI, alínea "f", da Constituição Federal, do art. 21, paragrafo único, da Lei nº 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal.

Paragrafo único. O subsidio mensal do presidente da Câmara Municipal de Palmeirais fixado no art. 1º desta Lei não será cumulativo com o subsidio de vereador.

Art. 2º. É assegurada a revisão anual dos subsídios fixados nesta Lei, em conformidade com os arts. 37, X e 39, §4º da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica do Município de Palmeirais.

Art. 3º. Fica a mesa Diretora da Câmara autorizada a aplicar redutor sobre a remuneração dos Vereadores e do Presidente da Câmara, sempre que o total das despesas em cada mês ultrapassar o limite estabelecido pela Lei em vigor.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Palmeirais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos remuneratórios à 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO NA SESSÃO
De, 22 / 09 / 2012
Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 22 / 09 / 2012
Secretário

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1195 Fax: (86) 3288-1120
Palmeirais – PI

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeirais, 19 de setembro de 2012.

VEREADORES:

Ver. Alberone Almeida Borges
Presidente

Ver. Josivaldo Macedo Moura
Vice-presidente

Ver. Antonio Manoel Sobrinho
2º Secretário

Ver. Deusdete Gomes da Silva

Ver. Gabriel Nunes de Sousa

Ver. Genivaldo da Silva Grangeiro

Ver. Quintino Nunes da Silva

Ver. Renato de Alcântara

LIDO NA SESSÃO
De 22 / 09 / 2012
Secretário